



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI Nº 5.350, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

**Dispõe sobre a concessão de subvenção social ao Grupo Escola Amizade e Amor/GEAA, no Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.**

O povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de subvenção social no valor de até R\$ 364.202,90 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e dois reais e noventa centavos) à Organização da Sociedade Civil Grupo Escola Amizade e Amor - GEAA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.656.331/0001-61, para a construção da Escola de Música no bairro Palmital, neste Município de Lagoa Santa.

**§ 1º** O repasse será autorizado, pela Secretaria Municipal de Fazenda conforme disponibilidade financeira do Município de Lagoa Santa.

**§ 2º** O repasse se dará em parcela única, em conformidade com a dotação orçamentária nº 02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.50.43.00 - Ficha 429 - Fonte: 1.500.000.

**Art. 2º** O Grupo Escola Amizade e Amor – GEAA utilizará o recurso estritamente para arcar com as despesas referentes à construção da Escola de Música no Município de Lagoa Santa, conforme o Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC) e aprovado pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

**Art. 3º** A prestação de contas e demais condições referentes à construção da Escola de Música no Município de Lagoa Santa, pelo Grupo Escola Amizade e Amor - GEAA, dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.05.04.08.244.0034.2254.3.3.50.43.00 - Ficha 429 - Fonte: 1.500.000, prevista na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 11 de julho de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*